



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0009, de 17 de janeiro de 2013.  
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimeln.º 169, de 14 de dezembro de 2000.)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000; e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.053381/2012, com vista à inclusão de novo fabricante na Portaria Inmetro/Dimel n.º 169, de 14 de dezembro de 2000, que aprova o modelo IM-T7 de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca Sensus, resolve:

Art. 1º - Alterar a redação do item 1.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 169, de 14 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“1.1 REQUERENTE**

Nome: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.  
Endereço: Rua Teóphilo Sniker, 45 - Parque Industrial Harmonia  
13460-000 – Nova Odessa – SP

**1.1.1 FABRICANTE**

Nome: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.  
Endereço: Rua Teóphilo Sniker, 45 - Parque Industrial Harmonia  
13460-000 – Nova Odessa – SP

**1.1.2 FABRICANTE**

Nome: Sensus Tecnologia & Sistemas Ltda.  
Endereço: Rua José Grassi, 879 – São Luiz  
13477-560 – Americana-SP” (NR)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Inmetro/Dimel n.º 169, de 14 de dezembro de 2000.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0009, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA**  
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro  
LG/lg  
P 053381/2012



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-020  
Telefones: (21) 2679-9132 / (21) 2679-9470